



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 32/2020

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.409 de 08 de maio de 2020 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito por redução orçamentária exercício de 2020, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), os quais serão utilizados para pagamento das respectivas licenças saúde, licença maternidade e salário família. As rubricas serão subtraídas da reserva de contingencia e distribuídas nas secretarias municipais nos benefícios previdenciários

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.409 de 08 de maio de 2020.

Encaminhamento para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 26 de maio de 2020

Ver. Luiz Felipe Werner

Vereador Relator

Ver. Dalcir Luis Ebeling

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

Ver. Claudir Antônio Ludwing

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 32/2020

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.409 de 08 de maio de 2020, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 26 de maio de 2020

Ver. Luiz Felipe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres